ACTA N.º 46

Aos quinze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e três, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sito no Largo da República desta cidade, reuniu a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: **DR.ª ISABEL DAMASCENO VIEIRA DE CAMPOS COSTA**

VEREADORES: **DR. VÍTOR MANUEL DOMINGUES LOURENÇO**

ENG.º FERNANDO BRITES CARVALHO

DR. JOSÉ MANUEL CARRAÇA DA SILVA

DR. PAULO JORGE RABAÇA SARAIVA

DR.ª MARIA MANUELA MIRANDA MARQUES DOS SANTOS GÓIS GRAÇA

DR.ª NEUSA FERNANDINA SOBRINHO DE MAGALHÃES

DR. HÉLDER MANUEL MATIAS ROQUE

ENG.ª ISABEL MARIA DE SOUSA GONÇALVES DOS SANTOS

**

A **Sr.ª Presidente** chegou à reunião às quinze horas quando estava a ser discutido o processo n.º 766/02 do Ponto Número Um.

**

A reunião foi secretariada e a acta redigida por Sérgio Silva, Director do Departamento de Administração Geral.

**

Estiveram presentes por parte do Departamento de Obras Particulares, o Eng.º António Carlos Batista da Costa, para apresentação dos processos de obras particulares e por parte do Departamento de Urbanismo, o Arq.º José Manuel Raposo Pires, para apresentação dos processos de loteamentos.

**

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Às catorze horas e cinquenta minutos, o Sr. Vice-Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte **Ordem de Trabalhos:**

**

PONTO NÚMERO UM

- ANÁLISE DOS SEGUINTES PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:

831/82 MÁRIO PEREIRA ROSA

1860/95 JOAQUIM OLIVEIRA DE SOUSA

153/99 AFONSO & CARREIRA, LDA.

766/02 DANIELA CARREIRA

810/03 EDUARDA DOS SANTOS MONTEIRO

815/03 REGINA DA SILVA SANTOS

951/03 JOSÉ LUCIANO RIBEIRO ANTUNES

1212/03 HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

PONTO NÚMERO DOIS

- ANÁLISE DOS SEGUINTES PROCESSOS DE PEDIDOS DE INFORMAÇÃO:

28/02 HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

97/03 MANUEL QUITÉRIO DUARTE

PONTO NÚMERO TRÊS

- ANÁLISE DOS SEGUINTES PROCESSOS DE LOTEAMENTOS:

11/75 SIDÓNIO DE SOUSA VIOLANTE E OUTRO

14/78 ANTÓNIO SANTOS MARQUES DA CRUZ

36/79 FRANCISCO MIRANTE FERREIRA E OUTROS

35/94 ÁLVARO PEREIRA JERÓNIMO E OUTRA

5/01 SILVINO DE JESUS SANTOS

PONTO NÚMERO QUATRO

- ANÁLISE DO SEGUINTE PROCESSO DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO PARA LOTEAMENTO:

6/02 ROBERTO MANUEL COUTINHO DE OLIVEIRA CHARTERS DE AZEVEDO

PONTO NÚMERO CINCO

- TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS – CAMINHOS FLORESTAIS – APOIO À CEFF MUNICIPAL (INT.11577/03)

PONTO NÚMERO SEIS

- RESUMO DE TESOURARIA
- PAGAMENTOS
- XXX MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO - 30.ª ALTERAÇÃO - RATIFICAÇÃO

PONTO NÚMERO SETE

- PUBLICIDADE – CONDOMÍNIO DO PRÉDIO "CENTRO COMERCIAL D'EL REI (ENT. 17228/03)
- PUBLICIDADE – CLÍNICA DENTÁRIA MACHADO DOS SANTOS, LDA. (ENT. 35106/01)
- MERCADO MUNICIPAL DE LEIRIA – PEDIDO DE CONCESSÃO DE BANCA DE PEIXE (ENT. 31878/03)
- LICENCIAMENTO DE ARRAIAL E ESPECIAL DE RUÍDO – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA CATARINA DA SERRA (ENT. 35305/03)
- QUEIMADA – AIRES MAIA PEREIRA (ENT. 36303/03)

PONTO NÚMERO OITO

- ATENEU DESPORTIVO DE LEIRIA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

PONTO NÚMERO NOVE

- VOTOS DE PESAR

PONTO NÚMERO DEZ

- APOIO AO MUSEU DO FREIXIAL

PONTO NÚMERO ONZE

- AQUISIÇÃO POR VIA DO DIREITO PRIVADO DE PARCELA DE TERRENO DESTINADA À AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE CORTES

PONTO NÚMERO DOZE

- ALIENAÇÃO DE IMÓVEL ABRANGIDO POR SERVIDÃO ADMINISTRATIVA NA ÁREA DO PATRIMÓNIO CULTURAL, SITO NA RUA PADRE ANTÓNIO, N.º 2 E RUA D. AFONSO HENRIQUES, N.º 36 EM LEIRIA. EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

PONTO NÚMERO TREZE

- PROCESSO DE INQUÉRITO

**

PONTO NÚMERO UM

N.º 2385/03 PROC.º N.º 831/82 - (fl. - 165)

Presente um pedido de reembolso apresentado por **PAULA ALEXANDRA BRANCO ROSA,** residente no Largo da Infantaria 7, n.º 22-3.º d.º, em Leiria, e relativo a uma fracção do edifício do processo de obras em nome de **MÁRIO PEREIRA ROSA,** situado no Largo da Infantaria 7, n.º 22, freguesia de Leiria.

A Câmara, depois de analisar o assunto, nos termos e com base na rubrica orçamental 06.02.03.01, delibera por unanimidade autorizar a restituição de €26,30 à Sr.ª Paula Alexandra Branco Rosa, importância devida pelo pagamento da taxa de uma vistoria que requereu à fracção onde reside, e situada no local acima referido, uma vez que a mesma não foi efectuada por se tratar de questões que deverão ser solucionadas no âmbito das relações entre privados, em sede própria para o efeito, conforme despacho de 03/12/203.

**

N.º 2386/03 PROC.º N.º 1860/95 - (fl. - 408)

De **JOAQUIM OLIVEIRA DE SOUSA,** residente na Urbanização Planalto, Lote 3 – 1.º d.º, em Vale Sepal, Marrazes, referente ao projecto de arquitectura da operação urbanística que consta do pedido de licença para alterações a levar a efeito num edifício destinado a armazém e sala de exposições, situado em Casal do Cego, freguesia de Marrazes.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 10/12/03, e face ao disposto no art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, delibera por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura das alterações a levar a efeito no edifício acima referido, condicionado ao seguinte:

1.º cumprir com o indicado no parecer emitido pelo Instituto de Estradas de Portugal (do qual deverá ser dado conhecimento ao requerente);

2.º reformular o projecto relativamente à altura proposta a tardoz, de acordo com o anteriormente aprovado por deliberação de câmara de 12/09/01, devendo apresentar elementos gráficos rectificados em relação ao mesmo;

3.º apresentar certidão da Conservatória com a anexação dos dois artigos matriciais, devendo a mesma ser rectificada em relação aos espaços a ceder ao domínio público indicados na planta (folha n.º 451), e ainda no que se refere ao seguinte:

3.1 prever o alargamento do arruamento do lado Sul de modo a garantir uma faixa de rodagem livre, medida ao eixo do arruamento actualmente existente com 3,50m;

4.º cumprir com os restantes aspectos previstos na alínea c) do n.º 4 do art.º 49.º do Regulamento do Plano Director Municipal;

5.º apresentar no prazo de 6 meses projectos de especialidade, incluindo projecto de segurança contra incêndios, bem como as rectificações acima indicadas.

Mais delibera informar que, previamente à emissão da autorização de utilização deverá prever a execução das infra-estruturas das áreas a ceder ao domínio público acima indicadas, e de acordo com as indicações do Departamento de Obras Municipais, com materiais semelhantes aos existentes na zona.

**

N.º 2387/03 PROC.º N.º 153/99 - (fl. - 427)

De **AFONSO & CARREIRA, LDA,** com sede na Avenida Marquês de Pombal, Lote 4 - 1.º Frt, em Leiria, acompanhado de elementos acerca da proposta de indeferimento efectuada nos termos do CPA, e referente ao projecto de arquitectura da operação urbanística que consta do pedido de licença para alterações a levar a efeito num edifício misto, situado em Arrabalde da Ponte, freguesia de Marrazes.

A Câmara, depois de analisar o assunto, considerando que os elementos apresentados vêm dar resposta aos motivos que estiveram na origem da proposta de indeferimento, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 10/12/03, e face ao disposto no art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, delibera por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura das alterações a levar a efeito no edifício acima referido, devendo prever o cumprimento do disposto no parecer emitido pelo Serviço Nacional de Bombeiros.

**

N.º 2388/03 PROC.º N.º 766/02 - (fl. - 165)

De **DANIELA CARREIRA,** residente em Qtª. de Santo António, Lote 88, em Marrazes, acompanhado de elementos acerca da proposta efectuada nos termos do CPA, e referente ao projecto de arquitectura da operação urbanística que consta do pedido de licença para construção de um edifício habitacional e comercial, a levar a efeito em Rua de Santo António, freguesia de Leiria.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 11/12/03, e face ao disposto no art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, delibera por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura do edifício acima referido, condicionado ao seguinte:

1.º prever a anexação dos dois artigos matriciais numa única unidade cadastral, com rectificação da área de acordo com o existente no local;

2.º prever o alargamento do arruamento de modo a prever uma faixa de rodagem com 3,25m medidos ao eixo do arruamento actualmente existente, devendo apresentar elementos gráficos rectificados em relação ao mesmo;

2.1 prever a instalação de guarda de protecção junto ao passeio e estacionamento (lugar 1), entre este e a zona de acesso ao comércio (cota 93,57) dado o desnível proposto;

3.º prever a cedência ao domínio público dos espaços destinados a alargamento da via, estacionamento e passeio junto ao arruamento, devendo apresentar certidão da Conservatória rectificada em relação ao mesmo;

4.º apresentar planta de implantação e corte BB' cotados ao eixo do arruamento;

5.º garantir o cumprimento do disposto no art.º 47.º do Decreto-Lei n.º 64/90, de 21 de Fevereiro, nomeadamente no que se refere à disponibilidade de água e meios de extinção de incêndio;

6.º garantir o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 66/95, de 8 de Abril, relativamente à segurança contra incêndios nos espaços de estacionamento na cave, nomeadamente no que se refere a:

6.1 Capítulo V (iluminação eléctrica - cumprir em obra);

6.2 Capítulo IV, alínea b) do art.º 6.º (não podendo o número de degraus ser inferior a três);

6.3 Capítulos VII e VIII (controlo da poluição de ar e fumo nos pisos bem como a ventilação das áreas de estacionamento, nos termos do previsto no art.º 30.º / cumprir em obra);

6.4 Capítulo XII (drenagem de águas residuais);

6.5 o acesso do espaço de garagem à cota 96,97 para o interior do edifício, deverá efectuar-se para a zona de átrio de entrada (zona dos receptáculos postais);

7.º garantir o cumprimento do Código Civil, relativamente às propriedades confinantes;

8-previamente à emissão da autorização de utilização, deverão encontrar-se executadas as infra-estruturas das áreas a ceder ao domínio público com materiais semelhantes aos existentes na zona, e de acordo com as indicações dos Serviços de Fiscalização de Obras Municipais (DOM);

9.º apresentar projectos de especialidade no prazo de seis meses, incluindo:

9.1 projecto de segurança contra incêndios relativamente às áreas comerciais, aprovado pelo Serviço Nacional de Bombeiros;

9.2 projecto electromecânico de elevadores;

9.3 projecto de drenagem de águas pluviais relativo aos espaços a ceder ao domínio público bem como áreas envolventes do edifício, devendo prever a construção de colector para drenagem das referidas águas pluviais até um meio receptor adequado, com indicação da respectiva secção de vazão e caudais de ponta do empreendimento, de acordo com o disposto no art.º 194.º do Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto;

9.4 mais se refere que a estrutura prevista para o edifício, não poderá interferir com a circulação nem com os lugares de estacionamento, nas áreas afectas ao mesmo.

10.º apresentar, no acto do levantamento do Alvará de Licença de construção, Garantia Bancária no valor de €4.000,00 a fim de garantir a reposição de infra-estruturas públicas susceptíveis de virem a ser deterioradas com a construção e, de acordo com o estabelecido no art.º 64.º do Regulamento Municipal de Obras Particulares, na qual deve constar a seguinte cláusula: "a garantia apresentada não cessará em caso algum, sem autorização expressa da Câmara Municipal."

Mais delibera dar conhecimento à requerente, do parecer emitido pela FAP – Força Aérea Portuguesa.

******

N.º 2389/03 PROC.º N.º 810/03 - (fl. - 48)

De **EDUARDA DOS SANTOS MONTEIRO,** residente Rua das Rosas, n.º 17 , em Casal dos Matos, Pousos, referente ao projecto de arquitectura da operação urbanística que consta do pedido de licença para legalização da alteração de uma moradia unifamiliar, situada em Casal dos Matos, freguesia de Pousos.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 10/12/03, e face ao disposto no art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, delibera por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura da legalização da alteração levada a efeito na moradia acima referida, devendo apresentar projecto de estabilidade no prazo de 6 meses, relativamente às alterações apresentadas.

**

N.º 2390/03 PROC.º N.º 815/03 - (fl. - 43)

De **REGINA SILVA SANTOS,** residente na Urbanização Planalto, Lote 11-R/C esq.º, em Vale Sepal, Marrazes, referente ao projecto de arquitectura da operação urbanística que consta do pedido de licença para legalização da alteração de uma moradia destinada a creche, situada na Rua das Oliveiras, n.º 14, Sapateiras, em Marinheiros, freguesia de Marrazes, alteração de muros e construção de um telheiro no mesmo local.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 10/12/03, e face ao disposto no art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, delibera por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura da legalização da alteração da moradia, alteração de muros e construção de telheiro no local acima referido, condicionado ao seguinte:

1.º garantir o cumprimento do disposto no parecer emitido pelo Centro Regional de Segurança Social e prever o cumprimento do disposto no parecer emitido pelo Centro de Saúde (dos quais deverá ser dado conhecimento à requerente – folhas 80 e 56 respectivamente);

2.º apresentar projectos de especialidade no prazo de 6 meses, incluindo projecto de segurança contra riscos de incêndio;

3.º o espaço do sótão deverá ser utilizado exclusivamente para arrumos.

**

N.º 2391/03 PROC.º N.º 951/03 - (fl. - 47)

De **JOSÉ LUCIANO RIBEIRO ANTUNES,** residente na Rua dos Campinos, n.º 49, em Caranguejeira, referente ao projecto de arquitectura da operação urbanística que consta do pedido de licença para construção de um edifício habitacional, a levar a efeito na Rua do Carrascal, freguesia de Leiria.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 11/12/03, e face ao disposto no art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, delibera por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura do edifício acima referida, condicionado ao seguinte:

1.º garantir o cumprimento da totalidade dos aspectos previstos no Decreto-Lei n.º 64/90, de 21 de Fevereiro, nomeadamente no que se refere ao disposto no n.º 4 do art.º 16.º (relativamente às paredes exteriores), e art.ºs 22.º e 47.º (disponibilidade de água e meios de extinção de incêndios);

2.º garantir o cumprimento do Código Civil, relativamente às propriedades confinantes;

3.º efectuar a reposição das infra-estruturas que eventualmente venham a ser danificadas na via pública, previamente à emissão da autorização de utilização;

4.º apresentar projectos de especialidade no prazo de 6 meses;

5.º apresentar, no acto do levantamento do Alvará de Licença de construção, Garantia Bancária no valor de €2.000,00 a fim de garantir a reposição de infra-estruturas públicas susceptíveis de virem a ser deterioradas com a construção e, de acordo com o estabelecido no art.º 64.º do Regulamento Municipal de Obras Particulares, na qual deve constar a seguinte cláusula: "a garantia apresentada não cessará em caso algum, sem autorização expressa da Câmara Municipal."

Mais delibera dar conhecimento ao requerente do parecer emitido pela FAP–Força Aérea Portuguesa.

******

N.º 2392/03 PROC.º N.º 1212/03 - (fl. - 51)

De **HENRIQUE PEREIRA DA SILVA,** residente em Várzeas, Souto da Carpalhosa, referente ao projecto de arquitectura da operação urbanística que consta do pedido de licença para construção de um edifício habitacional, a levar a efeito em Praia do Pedrógão, freguesia de Coimbrão.

Sobre este assunto foi presente a informação prestada em 10/12/03, pelo Departamento de Obras Particulares do seguinte teor:

"Trata-se do projecto de arquitectura referente às obras de construção de um edifício numa zona definida no Plano Director Municipal como Áreas Habitacionais ou Residenciais.

Para o local foi anteriormente apresentado pedido de viabilidade INF. N.º 21/02, tendo o mesmo sido indeferido por deliberação de Câmara de 09/09/2002, com os fundamentos indicados na mesma, e que se mantêm no pedido agora apresentado.

Analisado o pedido ao abrigo do disposto no art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, verifica-se que:

1.º o proposto interfere com as áreas de cedência do loteamento n.º 18/87;

2.º a pretensão não se enquadra no local relativamente à volumetria, e tendo ainda em conta o previsto nos estudos do Plano de Urbanização da Praia do Pedrógão;

2.1 mais se refere que poderá aproveitar-se o vão da cobertura (quando exista) para arrumos;

3.º o local não se encontra totalmente servido das infra-estruturas necessárias, nomeadamente viárias;

4.º não é apresentada planta à escala 1/1.000 com a totalidade da propriedade devidamente delimitada, e de acordo com a descrição da certidão da Conservatória;

5.º a planta do rés do chão não indica a totalidade do piso (área de terraços e arranjos exteriores);

6.º o projecto apresentado não cumpre com o disposto no art.º 73.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas relativamente às janelas, não devendo existir qualquer obstáculo à iluminação a uma distância inferior a 2,00m do eixo.

Assim, em face do exposto emite-se parecer desfavorável, propondo-se o indeferimento do pedido ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 4 e 5 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho".

A Câmara, concordando com aquela informação e respectiva proposta de indeferimento, delibera, por unanimidade notificar o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, para no prazo de 30 dias, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta de indeferimento da sua pretensão.

**

PONTO NÚMERO DOIS

N.º 2393/03 INF. N.º 28/02 - (fl. - 18)

De **HENRIQUE PEREIRA DA SILVA,** residente em Várzeas, Souto da Carpalhosa, referente ao projecto de arquitectura da operação urbanística que consta do pedido de licença para construção de um edifício destinado a habitação colectiva e comércio, a levar a efeito na Estrada nacional n.º 349-1 - Colmeia, freguesia de Monte Real.

Sobre este assunto foi presente a informação prestada em 11/12/03, pelo Departamento de Obras Particulares do seguinte teor:

"Trata-se do pedido de informação prévia relativamente à construção de um edifício no local acima indicado, e numa zona definida no Plano Director Municipal como Áreas Habitacionais.

Analisado o pedido ao abrigo do disposto no art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, verifica-se que:

1.º não esclarece se o caminho indicado nos elementos gráficos do lado Norte, bem como na certidão de Conservatória, é ou não caminho público;

1.1 mais se refere que no caso de se tratar de caminho público, o afastamento ao eixo do mesmo deverá ser de 8,00m nos termos do disposto no art.º 26.º do Regulamento do Plano Director Municipal, situação que não se verifica face aos elementos apresentados;

2.º a volumetria proposta (quatro pisos acima da cota do arruamento) não se enquadra no local, face às construções adjacentes existentes na zona;

3.º não esclarece quanto ao proposto, nomeadamente afastamentos aos limites laterais da propriedade, tendo em conta o disposto no Regulamento Geral das Edificações Urbanas;

4.º não apresentou os elementos para consulta à Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Centro, de acordo com o solicitado no ofício 4325, de 28/05/03.

Assim, em face do exposto emite-se parecer desfavorável, propondo-se o indeferimento do pedido ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho".

A Câmara, concordando com aquela informação e respectiva proposta de indeferimento, delibera por unanimidade notificar o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, para no prazo de 30 dias, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta de indeferimento da sua pretensão.

**

N.º 2394/03 PROC.º INF. N.º 97/03 - (fl. - 14)

De **MANUEL QUITÉRIO DUARTE,** residente na Rua Cabeço d'El Rei, n.º 11, na Quinta do Cabeço, em Leiria, referente ao pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um edifício habitacional, a levar a efeito na Rua acima referida.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 11/12/03, delibera por unanimidade viabilizar a pretensão, pelo prazo de um ano, nos termos do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, condicionado ao seguinte:

1.º cumprir com o disposto nos art.ºs 47.º e 67.º do Regulamento do Plano Director Municipal (estacionamentos junto à via pública);

2.º prever o alinhamento com a construção existente do lado Norte (10,50m ao eixo do arruamento existente);

3.º prever o alargamento do arruamento existente do lado Poente com uma faixa de via com 3,25m medidos a partir do eixo do arruamento actualmente existente, acrescido de estacionamento e passeio, garantindo os alinhamentos previstos em projecto para o edifício do lado Norte (processo n.º 911/98);

4.º os muros propostos a tardoz na zona de escavação deverão ser efectuados de modo a diminuir-se o seu impacto visual, podendo eventualmente ser efectuados em socalcos;

5.º a cota de soleira em relação à via pública não poderá exceder 1,00m;

6.º cumprir com os restantes aspectos previstos na legislação em vigor, nomeadamente Regulamento Geral das Edificações Urbanas, Regulamento do Plano Director Municipal e Segurança Contra-Incêndios.

**

PROCESSOS DE OBRAS SUBMETIDOS A DESPACHO

Conforme delegação da Câmara, para despacho dos processos de obras, a Senhora Presidente apresentou a seguinte relação:

**

PONTO NÚMERO TRÊS

N.º 2395/03 PROC.º LOT. N.º 11/75 - (fl 87)

De Sidónio de Sousa Violante e Outro, acompanhado de um requerimento de **FERNANDO GONÇALVES FERREIRA,** residente na Rua da Esperança n.º 28, em Leiria-Gare, Marrazes, a solicitar a aprovação da alteração referente ao loteamento sito em Sismaria, freguesia de Marrazes.

Trata-se de alterações que consistem na subdivisão do lote 4 com 1610m² em dois lotes: lote 4 com 711m², lote 5 com 812m² e 87m² de cedência destinados ao domínio público.

Decorreu o período de discussão pública ao loteamento nos termos do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04 de Junho, sem qualquer oposição.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo de 11.12.03, delibera por unanimidade aprovar as alterações solicitadas, condicionado ao seguinte:

1.º- Apresentar o projecto das infra-estruturas do passeio e estacionamento, no prazo de um ano, elaborado de acordo com o parecer técnico do Departamento de Obras Municipais (folha 96);

2.º- Efectuar o pagamento de €976,50 a favor da Câmara Municipal como compensação por 93m² não cedidos para equipamento, em consequência do aumento de 350m² de área de construção;

3.º- Deverão ser cedidos 87m² destinados a passeios e estacionamentos.

******

N.º 2396/03 PROC.º LOT. N.º 14/78 - (fl 252)

De António Santos Marques da Cruz, acompanhado de um requerimento de **ANTÓNIO MARIA DE ALMEIDA** e **EMÍLIA DE AZEVEDO DA CUNHA FERNANDES** residentes na Barreira, Barreira, a solicitar a aprovação da alteração referente ao loteamento sito em Telheiro, freguesia de Barreira:

Trata-se de alterações que consistem:

a) Na junção de uma parcela de terreno com 800m² em que parte da sua área se destina a um novo lote a designar por lote n.º 6 e parte restante destina-se a arruamento e passeio/estacionamento;

b) Diminuição da área do lote n.º 1 em 190m² a integrar no lote n.º 6.

O loteamento passa a ter as seguintes características:

a) Área do Lote 1 = 546m²;

b) Área do lote 6 = 532m²;

c) Área de cedência = 458m² para o domínio público destinados a arruamento e passeios/estacionamentos.

Decorreu o período de discussão pública ao loteamento nos termos do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04 de Junho, sem qualquer oposição.

As alterações enquadram-se no PDM.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo de 10.12.03, delibera por unanimidade aprovar as alterações solicitadas, condicionado ao seguinte:

1.º- Apresentar o projecto de infra-estruturas no prazo de um ano, elaborado de acordo com o parecer técnico do Departamento de Obras Municipais;

2.º- Efectuar o pagamento de €892,50 a favor da Câmara Municipal como compensação por área (85m²) não cedida para equipamento;

3.º- Deverão ser cedidos 458m² destinados a arruamento e passeios/estacionamento.

**

N.º 2397/03 PROC. LOT. N.º 36/79 (fl.740)

De Francisco Mirante Ferreira e Outros, acompanhado de um requerimento em nome de **VIGOLARTE – ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO, LDA,** com sede na Rua Dr. José Henriques Vareda n.º 51, 1B, em Leiria e de **JOSÉ DOS SANTOS NEVES,** residente em Loureira, Santa Catarina da Serra, a solicitar a aprovação da alteração aos lotes 2A , 6A e o espaço público adjacente aos mesmos lotes referente ao loteamento sito em Casais, Cruz da Areia, freguesia de Leiria.

As alterações consistem:

a) Na ampliação da área do Lote 2A de 416,5m² para 754m², sendo aumentada também a área de construção em cave, em cerca de 293,8m²;

b) Na extinção do Lote 6A sendo parte da sua área (79m²) destinada para espaço público e parte (337,5m²) para junção ao Lote 2 A;

c) Na reformulação do espaço público e aumento da área de cedência para domínio público em 79m².

As alterações enquadram-se no PDM.

Decorreu o período de discussão pública ao loteamento nos termos do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04 de Junho, sem qualquer oposição.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo de 11.12.03, delibera por unanimidade aprovar as alterações ao loteamento, condicionado ao seguinte:

1.º- Áreas a ceder ao Município:

a) 79m² destinados a zona verde e equipamento (a juntar aos já existentes 282m²);

2.º- Dar resposta às condições estabelecidas no parecer emitido pela Divisão de Espaços Verdes (folha 745);

3.º- Apresentar calendarização para a execução das obras dos arranjos exteriores.

**

N.º 2398/03 PROC.º LOT. N.º 35/94 - (fl 79)

De Álvaro Pereira Jerónimo e Outra, acompanhado de um requerimento de **ANTÓNIO PEREIRA GASPAR** residente em Vale da Bajouca, freguesia de Bajouca a solicitar a aprovação da alteração referente ao loteamento sito em Vale da Bajouca, freguesia de Bajouca.

Trata-se de alterações ao lote 2 que consistem:

a) No aumento de área de implantação de 225m² para 268m²;
b) Na alteração à configuração do polígono de implantação;
c) Na redução do afastamento à construção do lote 1 de 7,50m para 6,15m;
d) Na criação de um polígono de implantação para anexos;
e) No aumento da volumetria de 1575m³ para 1823,5m³.

As alterações enquadram-se no PDM.

Decorreu o período de discussão pública ao loteamento nos termos do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, sem qualquer oposição.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo de 11.12.03, delibera por unanimidade aprovar as alterações solicitadas e autorizar a emissão do Aditamento ao Alvará de acordo com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho.

**

N.º 2399/03 PROC.º 5/01. Retirado.

**

PONTO NÚMERO QUATRO

N.º 2400/03 PROC.º INF. N.º 6/02

De **ROBERTO MANUEL COUTINHO DE OLIVEIRA CHARTERS DE AZEVEDO** residente na Av. Almirante Reis n.º 254 - 4.º Esq., em Lisboa, referente ao pedido de viabilidade para o loteamento de uma propriedade sita na Quinta da Portela, Vila Portela, freguesia de Leiria.

A Câmara tomou conhecimento do parecer técnico emitido sobre o assunto pelo Departamento de Urbanismo e deliberou que o processo seja agendado para a próxima reunião para análise e votação.

**

PONTO NÚMERO CINCO

TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS – CAMINHOS FLORESTAIS – APOIO À CEFF MUNICIPAL (INT.11577/03)

N.º 2401/03 Retirado.

**

PONTO NÚMERO SEIS

RESUMO DE TESOURARIA

N.º 2402/03 Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 12 de Dezembro de 2003, apresentando um Total de Disponibilidades de €3.866.567,42, sendo de Operações Orçamentais €3.106.881,19 e de Operações de Tesouraria €759.686,23.

A Câmara tomou conhecimento.

**

PAGAMENTOS

N.º 2403/03 A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pela Senhora Presidente, no período de 9 a 12 de Dezembro de 2003, correspondente às Ordens de Pagamento Gerais n.ºs: 5742, 8515, 8521, 8522, 8630, 8633, 8637 a 8640, 8642, 8644 a 8653, 8655, 8656, 8658 a 8663, 8665, 8692, 8693, 8702, 8703, 8705 a 8711, 8716 a 8719, 8739, 8741 a 8744, 8746 a 8752, 8754, 8757 a 8762, 8764 a 8773, 8778, 8780, 8781, 8884, às Ordens de Pagamento de Tesouraria n.ºs: 561 a 571, 579, 586 a 590, 593 a 607 e às Ordens de Pagamento de Facturas n.ºs: 6718, 8461, 8511, 8586 a 8588, 8590, 8592, 8595, 8600, 8602, 8604, 8611 a 8618, 8620 a 8628, 8631, 8632, 8634 a 8636, 8738, 8641, 8643, 8654, 8657, 8664, 8666 a 8689, 8691, 8694 a 8700, 8712 a 8715, 8720 a 8734, 8736, 8737, 8753, 8756, 8763, 8776, 8777, 8779 no valor total de €868.224,91.

**

XXX MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO – 30.ª ALTERAÇÃO

N.º 2404/03 Presente a 30.ª modificação às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento para o presente ano de 2003, que se consubstancia na 30.ª alteração, de acordo com as normas 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

Analisados os documentos, a Câmara delibera por unanimidade ratificar o despacho da Sr.ª Presidente de 12 de Dezembro que autoriza a 30.ª modificação ao Orçamento para o presente ano de 2003, com inscrições/reforços e diminuições/anulações no montante de €40.500,00 euros cada, tal como proposto, de acordo com a alínea d) do n.º 2 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

PONTO NÚMERO SETE

PUBLICIDADE – CONDOMÍNIO DO PRÉDIO "CENTRO COMERCIAL D' EL REI" (ENT.17228/03)

N.º 2405/03 Presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta o pedido de licenciamento de um anúncio luminoso a colocar em frente do Centro Comercial sito na Rua 28 de Maio, n.º 19, freguesia de Monte Real.

A Câmara delibera por unanimidade deferir o pedido, de acordo com o parecer do Departamento de Planeamento que é do seguinte teor: "Trata-se de um pedido referente à colocação, no passeio, de um pórtico de 0,80m por 2,00m destinado a publicitar as lojas de um centro comercial. Regra geral não é aceitável a colocação de elementos publicitários fora do contexto das respectivas lojas , no entanto, e dado tratar-se de uma acção conjunta, que envolve várias lojas não visíveis desde o exterior, e atendendo a que se trata de um passeio bastante largo , considera-se que será de se admitir, com carácter excepcional, a publicidade em causa, devendo esta ser colocada na extremidade do passeio, no alinhamento estabelecido pelas árvores."

**

PUBLICIDADE - CLÍNICA DENTÁRIA MACHADO DOS SANTOS, LDA. (ENT.35106/01)

N.º 2406/03 Presente o processo referente ao pedido de reformulação de um reclamo luminoso, a colocar no seu estabelecimento sito na Rua Machado dos Santos, n.º 27-1.º d.º, em Leiria.

A Câmara, delibera por unanimidade deferir o pedido, de acordo com o parecer do Departamento de Planeamento que é do seguinte teor: "O requerente apresenta uma proposta que reduz substancialmente as dimensões do suporte publicitário anterior. Uma vez que não existe um estudo de conjunto que permita estabelecer regras para a colocação da publicidade no edifício, considera-se que será de aceitar a proposta condicionada ao seguinte: A placa deverá ficar centrada em relação à janela, de forma a não ocultar elementos do alçado e, de preferência, deverá apresentar uma cor clara, na base, para uma melhor integração desta no edifício."

**

MERCADO MUNICIPAL DE LEIRIA - PEDIDO DE CONCESSÃO DE BANCA DE PEIXE (ENT. 31878/03)

N.º 2407/03 Retirado.

**

LICENCIAMENTO DE ARRAIAL E ESPECIAL DE RUÍDO – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA CATARINA DA SERRA (ENT.35305/03)

N.º 2408/03 Presente o requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Catarina da Serra a solicitar licença para a realização de arraial e especial de ruído aquando dos festejos em honra de São Sebastião nos dias 17 e 18 de Janeiro de 2004, até às 24h00m, no lugar de Santa Catarina da Serra.

A Câmara delibera por unanimidade autorizar a realização do referido arraial até às 24h00m, mediante licença especial de ruído a emitir para o efeito.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

QUEIMADA – AIRES MAIA PEREIRA (ENT. 36303/03)

N.º 2409/03 Presente o requerimento de Aires Maia Pereira a solicitar a realização de uma queimada na sua propriedade sita na Rua da Escola, Quinta das Fontainhas, freguesia de Parceiros, no dia 19 de Dezembro do corrente ano e do qual consta parecer favorável emitido pelos Bombeiros Municipais de Leiria, desde que sejam cumpridas as recomendações constantes do mesmo.

A Câmara, delibera por unanimidade concordar com o parecer emitido pelos Bombeiros Municipais de Leiria, devendo o mesmo ser comunicado à interessada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

PONTO NÚMERO OITO

ATENEU DESPORTIVO DE LEIRIA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

N.º 2410/03 Aquando da comemoração do 20.º aniversário da geminação entre Leiria e Saint-Maur-des--Fossés, levada a efeito em Maio de 2002, do conjunto de acções levadas a efeito para assinalar aquela efeméride, fez parte a actuação do Grupo Coral do Ateneu Desportivo de Leiria, que oportunamente havia sido convidado por aquele município francês.

Na reunião de Câmara de 19/02/02 (Acta n.º 07), foi deliberado atribuir ao Ateneu Desportivo de Leiria um subsídio de valor a determinar, como contributo nas despesas de viagem (autocarro, alojamento e alimentação).

Correspondendo também ao convite endereçado pela Câmara de Rheine (Alemanha), para que o Grupo Coral do Ateneu Desportivo de Leiria participasse, naquela cidade, numa acção de intercâmbio com o coral *Sängerlust*, a deslocação do grupo, integrado por 51 elementos, foi processada por forma a actuar em Saint-Maur-des-Fossés em finais de Maio e em Rheine no início de Junho.

Para fazer face às despesas inerentes à deslocação do Grupo Coral do Ateneu Desportivo de Leiria a estas cidades geminadas, a Câmara atribuiu um subsídio no valor de €6.484,37, destinado ao pagamento do aluguer do autocarro.

Quer Saint-Maur-des-Fossés, quer Rheine, como cidades anfitriãs, fizeram candidatura a subvenção da União Europeia, tendo, para tal efeito, o Gabinete de Cooperação Externa fornecido os elementos necessários à formalização do processo, cabendo à Câmara Municipal de Leiria €6.375,00, já recebidos, pela candidatura de Rheine, enquanto que a de Saint-Maur-des-Fossés não teve a atribuição de qualquer verba.

Dado que o Ateneu Desportivo de Leiria teve de suportar o pagamento do alojamento e alimentação dos componentes do Grupo Coral durante os percursos da ida e do regresso e atendendo a que tais valores, cerca de €10.000,00, são considerados incomportáveis para aquela instituição, propõe-se que seja atribuído um subsídio no valor de €3.000,00 ao Ateneu Desportivo de Leiria, como comparticipação nas despesas de alojamento e alimentação com a deslocação a Saint-Maur-des-Fossés e Rheine.

A Câmara, após analisar o assunto, face ao montante despendido pelo Ateneu Desportivo de Leiria com a deslocação do seu Grupo Coral a Saint-Maur-des-Fossés e Rheine, delibera por unanimidade atribuir-lhe um subsídio no valor de €3.000,00, como comparticipação nas despesas de alojamento e alimentação efectuadas durante a viagem.

**

PONTO NÚMERO NOVE

VOTOS DE PESAR

N.º 2411/03 Pela Sr.ª Presidente foi apresentada uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à Sra. Maria Cristina Ferreira Tomás funcionária desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu marido, tendo a Câmara deliberado por unanimidade concordar.

**

N.º 2412/03 Pela Sr.ª Presidente foi apresentada uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar ao Sr. Agostinho Santos Pereira Faustino funcionário desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu sogro, tendo a Câmara deliberado por unanimidade concordar.

**

PONTO NÚMERO DEZ

APOIO AO MUSEU DO FREIXIAL

N.º 2413/03 Presente um pedido do Rancho Folclórico do Freixial para apoio financeiro ao Museu do Freixial.

O Museu Etnográfico do Freixial é um espaço de preservação do mundo rural que visa divulgar e promover o folclore, a etnografia e, em geral, a cultura da Região.

Analisado o pedido e tendo em conta o protocolo estabelecido entre o Rancho Folclórico do Freixial e a Câmara Municipal (Cláusula quarta), a importância cultural do Museu para a Região e o Plano de Actividades, propõe-se a atribuição da verba de €2.500 ao Rancho Folclórico para prossecução de eventos de interesse cultural municipal.

A Câmara apreciou a informação da Divisão da Cultura sobre o pedido de apoio financeiro ao Rancho Folclórico do Freixial para a manutenção e funcionamento do Museu do Freixial e tendo em conta o protocolo estabelecido entre o Rancho Folclórico do Freixial e a Câmara Municipal (Cláusula quarta), a importância cultural do Museu para a Região e o Plano de Actividades, delibera por unanimidade ao abrigo do estipulado na alínea a) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e do Plano de Actividades, atribuir a verba de €2.500 ao Rancho Folclórico para apoio financeiro ao Museu.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

PONTO NÚMERO ONZE

AQUISIÇÃO POR VIA DO DIREITO PRIVADO DE PARCELA DE TERRENO DESTINADA À AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE CORTES

N.º 2414/03 Retirado.

**

PONTO NÚMERO DOZE

ALIENAÇÃO DE IMÓVEL ABRANGIDO POR SERVIDÃO ADMINISTRATIVA NA ÁREA DO PATRIMÓNIO CULTURAL, SITO NA RUA PADRE ANTÓNIO, N.º 2 E RUA D. AFONSO HENRIQUES, N.º 36 EM LEIRIA. EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

N.º 2415/03 Presente um processo com a informação da Divisão Jurídica referente a um imóvel sito na Rua Padre António, n.º 2/Rua D. Afonso Henriques, n.º 36 em Leiria, tendo o seu actual proprietário solicitado a emissão de uma declaração em como a Câmara não pretende exercer o direito de preferência na sua aquisição, conforme é consagrado na Lei n.º 107/01, de 8 de Setembro (Lei de bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural).

A Câmara depois de analisado o assunto e considerando que:

a) o prédio em causa está abrangido pela zona de protecção do castelo (conforme informação do PDM);
b) foi efectuada a comunicação pelo proprietário do prédio, nos termos do art.º 416.º do Código Civil, a fim de dar cumprimento ao estipulado na Lei n.º 107/01, de 8 de Setembro;
c) o direito de preferência caduca se não for exercido dentro do prazo legal (8 dias);
d) poderá o titular do direito de preferência renunciar ao mesmo, devendo, por isso, a Câmara pronunciar-se se está interessada em exercer o direito de preferência no prédio mencionado em epígrafe, uma vez que é o órgão competente nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169, de 18 de Setembro;

delibera por unanimidade não exercer o direito de preferência referente à aquisição do imóvel em causa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

******

PONTO NÚMERO TREZE

PROCESSO DE INQUÉRITO

N.º 2416/03 Presente a informação n.º 35/ARM/DEMO, registada na correspondência interna n.º 7981/2002, com os despachos nela contidos.

A Câmara, depois de analisar e discutir o assunto, delibera por unanimidade, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 2 e ao abrigo do n.º 3 do artigo 85.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, mandar instaurar processo de inquérito com vista ao apuramento dos factos relatados na informação n.º 35/ARM/DEMO, bem como a sua qualificação disciplinar.

Mais delibera, ao abrigo do n.º 4 do mesmo artigo 85.º, nomear inquiridora a Senhora Dr.ª Ana Maria Barreira Carujo, Técnica Superior Jurista.

Por último, delibera comunicar ao Digno Representante do Ministério Público junto da Comarca de Leiria aqueles factos, dado a natureza dos mesmos e em conformidade com o disposto no artigo 8.º do mesmo Estatuto Disciplinar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

Nos termos do artigo 19.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, a Câmara delibera por unanimidade analisar ainda os seguintes assuntos:

- **REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA LEIRISPORT, EM**
- **TOLERÂNCIA DE PONTO**
- **IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA EM NOME DA QUAL SERÁ FEITA A ESCRITURA DE VENDA DO LOTE N.º 31 DA ZICOFA**
- **QUEIMADA - JOSÉ DOMINGUES LOPES HELENO (ENT.37642/03)**
- **ALTERAÇÃO DO QUADRO SÍNTESE DOS PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM JUNTAS DE FREGUESIA**

**

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA LEIRISPORT, EM

N.º 2417/03 Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 6 do art.º 64.º e para efeitos do disposto na alínea l) do n.º 2 do art.º 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal de Leiria delibera por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. José Manuel Silva, Dr.ª Manuela Santos e Dr. Hélder Roque e a abstenção da Sr. Vereadora Eng.ª Isabel Gonçalves, propor à Assembleia Municipal que aprove as seguintes remunerações para os membros do Conselho de Administração da Leirisport, EM:
Presidente
Remuneração mensal ilíquida de €1.379,59, correspondente a metade do vencimento do vereador a tempo inteiro e em regime de exclusividade, com efeitos retroactivos a 1 de Outubro de 2003 e despesas de representação de €275,92, correspondentes a metade das despesas de representação do vereador a tempo inteiro e em regime de exclusividade, com efeitos retroactivos a 1 de Outubro de 2003.
Administradores
Manutenção da actual remuneração mensal ilíquida de €3.290,39, para os administradores executivos.

O valor das remunerações mensais será percebido anualmente por 14 vezes, incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

O valor das despesas de representação será anualmente percebido por 12 vezes.

Anualmente, após publicação oficial da taxa anual de inflação do ano anterior, proceder-se-á automaticamente à actualização das remunerações ilíquidas pelo valor desta taxa, com efeitos retroactivos a Janeiro do ano corrente.

Mais delibera remeter esse assunto à Assembleia Municipal para aprovação.

O Sr. Vereador **Dr. Hélder Roque** considera ainda excessivo o montante das remunerações dos vogais executivos do Conselho de Administração da Leirisport, EM., afirmando que a proposta apresentada agora não tem nada que ver com a proposta apresentada na reunião extraordinária do dia 13 de Dezembro.

A **Sr.ª Presidente** considera não haver qualquer coerência entre o afirmado hoje pelo Sr. Vereador Dr. Hélder Roque e o que afirmou sábado, na reunião extraordinária.

O Sr. Vereador **Dr. Hélder Roque** afirma não existir qualquer incoerência, até porque a sua proposta na reunião de sábado baseava-se na sua oposição a qualquer compensação à penalização imposta pela PGR de redução do vencimento na Câmara em 50%. Reafirmou que não se revê na Leirisport EM nem na sua gestão, e até é apologista da sua extinção e criação de uma Comissão Liquidatária.

Face à proposta apresentada pelo executivo, os vereadores eleitos pelo PS, embora reconhecendo que foi feito um esforço no sentido de ser encontrada uma forma mais justa de remunerar os membros do Conselho de Administração da Leirisport, EM, continuam a não concordar com o facto de se tomar como referencial as remunerações das empresas multimunicipais.

Conforme a proposta apresentada pelo PS na reunião de 13.12.03 deveria rever-se aquele referencial e ajustar a tabela remuneratória à realidade autarquica - remunerações dos titulares de cargos políticos ou pessoal dirigente.

A posição de abstenção da Sr.ª Vereadora **Eng.ª Isabel Gonçalves** tem a ver com o facto de embora não concordando com as remunerações dos administradores executivos, o certo é que esta é uma situação que relativamente a um dos administradores e para não haver prejuízo de remuneração deste, se admite que continue sem alteração.

Por outro lado, havendo dois administradores executivos, a remuneração ser igual para ambos é algo compreensível do ponto de vista prático, desde que executem funções idênticas e de idêntica responsabilidade.

Concorda-se no entanto, com a remuneração do presidente do Conselho de Administração que, sendo Vereador, fica a receber a remuneração correspondente a este cargo político.

O Sr. Vereador **Dr. Paulo Rabaça** esteve ausente durante a discussão e votação deste assunto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

TOLERÂNCIA DE PONTO

N.º 2418/03 A Câmara delibera por unanimidade conceder tolerância de ponto aos funcionários, agentes e contratados a termo certo do Município, nos dias 24 e 31 de Dezembro do corrente ano, devendo ficar assegurados os serviços essenciais.

**

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA EM NOME DA QUAL SERÁ FEITA A ESCRITURA DE VENDA DO LOTE N.º 31 DA ZICOFA

N.º 2419/03 Por deliberação de 03-09-29, e com a concordância da Junta de Freguesia de Marrazes, a Câmara autorizou a cedência da posição contratual que a Cosarte- Comércio de Rações, Lda, mantinha como promitente comprador do Lote 31 da ZICOFA, para " Cafés Delta "

Trata-se de um Grupo Empresarial genericamente reconhecido sob esta designação.

Este Grupo Empresarial declara que pretende o Lote para nele instalar armazéns de tratamento e distribuição de café

Para efeitos de escritura, importa identificar qual das empresas do grupo em nome da qual a aquisição será feita.

Por indicação de "Cafés Delta", a escritura deve ser feita em nome de Nabeirimóvel – Gestão de Investimentos Imobiliários, Lda, com capital social de €27.750.000,00, pessoa colectiva n.º 503827355, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Campo Maior sob o n.º 179, com sede na Avenida Calouste Gulbenkian, em Campo Maior, legalmente representada por Manuel Rui Azinhais Nabeiro.
Esta Empresa faz parte do Grupo Nabeiro Delta Cafés e tem como únicos sócios a Nabeirogest-Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA (Holding do Grupo) e o senhor Manuel Rui Azinhais Nabeiro.

A Câmara delibera, por unanimidade autorizar a escritura de venda do lote n.º 31 da ZICOFA – Zona Empresarial da Cova das Faias, em nome da firma Nabeirimóvel – Gestão de Investimentos Imobiliários, destinando-se o lote ao armazenamento, tratamento e distribuição de cafés

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

QUEIMADA - JOSÉ DOMINGUES LOPES HELENO (ENT. 37642/03)

N.º 2420/03 Presente o requerimento de José Domingues Lopes Heleno a solicitar a realização de Queimada, na sua propriedade sita na Rua dos Carvalhos, Serra do Porto D'Urso, freguesia de Monte Real, no dia 17 de Dezembro do corrente ano e do qual consta parecer favorável emitido pelos Bombeiros Municipais de Leiria, desde que sejam cumpridas as recomendações constantes do mesmo.

A Câmara delibera por unanimidade concordar com o parecer emitido pelos Bombeiros Municipais de Leiria, devendo, o mesmo ser comunicado à interessada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

ALTERAÇÃO DO QUADRO SÍNTESE DOS PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM JUNTAS DE FREGUESIA

N.º 2421/03 A Divisão da Educação após análise do quadro síntese apresentado em reunião de Câmara de 9 de Dezembro de 2003, verificou que o montante de €114.229,34 apresentado para a Junta de Freguesia de Monte Redondo em Protocolo de Delegação de Competências – Educação, na realidade era de €141.229,34.

A Câmara, face à informação delibera por unanimidade aprovar a alteração em epígrafe, dando seguimento à aprovação em Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

ENCERRAMENTO

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião, eram dezassete horas e quinze minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente Acta que eu, SÉRGIO SILVA, Director de Departamento de Administração Geral, mandei escrever e subscrevo.

Leiria e Departamento de Administração Geral, a 15 de Dezembro de 2003

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

_____

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

_____